

**REPÚBLICAÇÃO.**  
**DECRETO Nº 23.092, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**Permite o uso oneroso a MF dos Santos Filho LTDA de próprio municipal localizado na Rua General Caldwell, nº 801, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 20.0.000011206-3,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso oneroso a MF dos Santos Filho LTDA, CNPJ nº 54.384.075/0001-42, de próprio municipal localizado na Rua General Caldwell, nº 801, nesta Capital.

**Parágrafo único.** O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: Uma área com 242,14m<sup>2</sup>, com formato regular, localizado na Rua General Caldwell, nº 801, com as seguintes medidas e confrontações: a Norte mede 36,80m limitando-se com o alinhamento da Rua General Caldwell; a Leste mede 6,58m limitando-se com o imóvel nº 843, próprio municipal, registrado sob o nº 78.738 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª zona desta Capital; a Sul mede 36,80m limitando-se com o imóvel nº 150 da Rua Gonçalves Dias e a Oeste mede 6,58m limitando-se com o imóvel nº 775 da Rua General Caldwell; Quarteirão: Rua General Caldwell, Av. Érico Veríssimo, Rua Barão do Triunfo e Rua Gonçalves Dias; Bairro: Menino Deus.

**Art. 2º** As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 17.769, de 2 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de janeiro de 2025.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.